

PORTARIA Nº 2.876/SIA, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

Exclui o aeródromo público Vila Bela da Santíssima Trindade, localizado em Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, do cadastro de aeródromos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, incisos X e XII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o constante dos autos do processo nº 00058.004189/2020-04,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o aeródromo público abaixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Vila Bela da Santíssima Trindade;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: MT0020;

III - município (UF): Vila Bela da Santíssima Trindade (MT); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 15° 00' 55" S / 059° 58' 02" W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 12 de novembro de 2020.

GIOVANO PALMA